



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Santarém

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA

Processo nº. 0011104-05.2019.8.14.0051

01. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelos Procuradores da República signatários, no uso de suas atribuições institucionais, vem se manifestar nos seguintes termos.

02. No dia 16 de setembro de 2019, a Delegacia de Polícia Federal em Santarém/PA instaurou, de ofício, o Inquérito Policial 00259/DPF/SNM/PA, a fim de apurar incêndio que teria sido iniciado na data provável de 14 de setembro de 2019 na Área de Proteção Ambiental Alter do Chão, em Santarém/PA.

03. A partir de notícias veiculadas na imprensa local, nacional e internacional, verifica-se que a Medida Cautelar Penal em epígrafe possui idêntico objeto ao Inquérito Policial 00259/DPF/SNM/PA, do qual este Ministério Público Federal é supervisor e titular de eventual ação penal que precise ser ajuizada.

04. Em razão da duplicidade de procedimentos investigatórios, e com o propósito de evitar nulidades e *bis in idem*, é necessário auferir se competência *ratione materiae* seria da Justiça Federal ou da Justiça Comum Estadual.

05. A respeito, investiga-se se a origem dos incêndios, conforme apontado no ato de instauração do Inquérito Policial 00259/DPF/SNM/PA, é a região localmente conhecida como

“Capadócia”, em grande parte sobreposta à Gleba Federal Arrecadada Mojuí dos Campos I e, uma porção menor, ao Projeto Agroextrativista do Eixo Forte (assentamento federal administrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), conforme o mapa em anexo.

06. Deste modo, a análise acurada dos autos é imprescindível para que este Ministério Público Federal verifique a existência ou não de *interesse federal* apto a suscitar a competência da Justiça Federal, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

07. A respeito, frisamos que este Ministério Público Federal ajuizou a Ação Penal nº. 969-22.2016.4.01.3902 denunciando a prática de diversos crimes na região da Capadócia, dentre os quais o de invasão de terras públicas e desmatamento ilegal, tendo o réu sido condenado pelos crimes previstos art. 20 da Lei 4947/66, arts. 40 e 40-A da Lei nº 9605/98; e arts. 147 e 330 do Código Penal, em concurso material, em 29 de agosto de 2018, conforme sentença em anexo.

08. Há, ainda, a Ação Civil Pública nº. 3128-35.2016.4.01.3902, que versa sobre o mesmo caso e fora ajuizada, inicialmente, junto à Justiça Comum Estadual. No entanto, após pedido de declínio apresentado por este Ministério Público Federal, a Justiça Federal reconheceu sua competência e julgou procedente pedido de tutela provisória de urgência, em 29 de agosto de 2018 (decisão em anexo).

09. Ante o exposto, o **Ministério Público Federal** vem requerer carga imediata do processo em epígrafe.

Santarém/PA, 28 de novembro de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-STM-PA-00013423/2019 CERTIDÃO**

Signatário(a): **MARCIA BRANDAO ZOLLINGER**

Data e Hora: **28/11/2019 09:07:33**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RICARDO AUGUSTO NEGRINI**

Data e Hora: **28/11/2019 09:55:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **GUSTAVO KENNER ALCANTARA**

Data e Hora: **28/11/2019 09:22:58**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIS DE CAMOES LIMA BOAVENTURA**

Data e Hora: **28/11/2019 10:22:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **28/11/2019 09:43:54**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO HENRIQUE CARDOZO**

Data e Hora: **28/11/2019 09:45:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SADI FLORES MACHADO**

Data e Hora: **28/11/2019 09:22:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA**

Data e Hora: **28/11/2019 09:23:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR**

Data e Hora: **28/11/2019 09:07:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ISADORA CHAVES CARVALHO**

Data e Hora: **28/11/2019 09:17:12**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 101C5D69.0EDED49D.DF9927E2.7DDAA416